



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo nº 23079959, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1018704/2014	PARECER Nº 812/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Carlos Virgílio Freitas, diretor da Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 1018704/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Avenida I, 99, bairro Jereissati I, CEP: 61.900-410, no município de Maracanaú, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 01.730.900/0012-00, com Censo Escolar nº 23079959.

Responde pela direção o professor Carlos Virgílio Cavalcante Freitas, licenciado em História pela Universidade Federal do Ceará-UFC, Registro nº 60081, com especialização em Gestão Escolar pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 632-20; pela secretaria escolar responde Maria de Lourdes Gomes de Sousa, Registro nº 3092.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 (vinte e seis) professores, sendo vinte habilitados e seis autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.558 livros para um total de 737 alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Danielle Rodrigues de Sousa, CREA nº 47393 D-CE; o Atestado de Salubridade fora expedido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0812/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº032/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de FORQUILHA, nos dias 12 e 13/04/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA, no dia 14/04/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº048/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº4468207/2015, **RESOLVE designar** **JORGE LUIS DE LIMA MACIEL**, graduado em Engenharia Mecânica, especialização em engenharia em segurança do trabalho e mestre em engenharia de produção, avaliar a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica primeiro de Janeiro, localizado na Rua Dos Tabajaras, 367, São Vicente - Crateus-Ce, Cep - 63700-000, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2016

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIONIBUS.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, necessário ao atendimento do deslocamento dos servidores do Conselho Estadual de Educação no trajeto residência/trabalho/residência totalizando 13.540 (treze mil, quinhentos e quarenta) vale-transporte..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. na Lei nº8.666/93 e suas alterações; II. na Lei Estadual nº11.601, de 06.09.1989 III. no Decreto Municipal nº0142, de 08.07.1993 e, IV. na Inexigibilidade de Licitação nº001/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de 14.03.2016, processo nº0975450/2016. **FORO:** Fortaleza

- **CE. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.. **VALOR GLOBAL:** R\$R\$37.235,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais) pagos em parcelas mensais de acordo com a quantidade de vales fornecidos, mediante a emissão da nota de empenho e posterior pagamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17100001.12.122.500.21982.15.339039.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Jose Linhares Ponte - Presidente CEE e Paulo Cesar Barroso Vieira - Representante Legal SINDIONIBUS.

Lia Mara Bernardes Muniz

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0812/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. **Onde se lê:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo 23079959, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar **Leia-se:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo 23079959, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0965/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê:** Parecer nº965/2012. **Leia-se:** Parecer nº963/2012, aprovado em 09/04/2012. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, datado de 23 de fevereiro de 2016, que publicou a Corrigenção do Parecer nº037/2013, de 05 de julho de 2013, deste Conselho. **Onde se lê:** Conselheiro Relator: Carlos Alberto Barbosa de Castro. **Leia-se:** Conselheiro Relator: Edgar Linhares Lima. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2014**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº0298598/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE.; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 01 (CANINDÉ)**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/11/2015; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 180